## PORTARIA/SEME/N ° 034, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES NA COMPOSIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPIRITO SANTO

e a Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, inciso IX, pelo art. 19 da Lei Municipal nº 6.639/2024, bem como pelo Decreto Municipal nº 143/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno para Atuar na Sala de Recurso Multifuncional para Oferta do Atendimento Educacional Especializado (Magistério) - Edital Nº 001/2024 - SEME, originário do processo 36664/2024, conforme o que dispõe o Decreto Municipal nº 143/2024.

QUANT	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO
1	115250	Vilma Costa de Souza	MaPA1 - Educação Infantil - II	Presidente
2	121075	Leoneida Ladeira Rodrigues Macedo	MaPEE - Educação Especial - II	Membro
3	107920	Alessandra Almeida Lima	MaPA3 - Educação Especial - II	Membro
4	112252	Edmar Ferreira Rocha	Gerente Administrativo da Rede de Ensino	Membro



**Art. 2º** Os trabalhos realizados em razão da Banca Examinadora estabelecida nesta portaria serão remunerados conforme o artigo 6º do decreto 143/2024 e anexo único da Lei nº 6.639/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

# **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### **LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

PROC. ELETRÔNICO: 36.664/2024





#### cariacica.es.gov.br



Art. 3º A 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cariacica — COMDIC e pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 4º As Despesas com a 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso —FUMAPI. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

#### **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal Assistência Social

#### **PORTARIAS**

# PORTARIA/GP/Nº 480, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor estatutário Samir Barcelos Lima, matrícula 117.542.1, do cargo de MaPB – Arte – I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º. Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 08 de outubro de 2024.

#### **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA/GP/Nº 481, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 138 e seguintes da Lei Complementar nº 137/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício à servidora estatutária Vera Lúcia Gonçalves Schultz, matrícula n.º 35.434.4, ocupante do cargo de MaPA3 – Educação Especial – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 08 (oito) anos e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

#### **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

# **PORTARIA/GP/Nº 482, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024** TORNA SEM EFEITO A PORTARIA/GP/Nº 379, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, em seu inteiro teor, a

Portaria/GP/Nº 379, de 30 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

### **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

## PORTARIA/GP/Nº 483, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 SUSPENDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c Art. 107 da Lei Complementar 137/2023:

Art. 1º Suspender a Licença para exercício de Atividade Política, concedida através da PORTARIA/GP/Nº 340/2024, afeta ao processo nº 27.387/2024, da servidora estatutária ANA PAULA DUTRA DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula 119144.1, ocupante do cargo de MaPA2 – Ensino Fundamental e EJA - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

#### **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA/GP/Nº 484, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 SUSPENDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c Art. 107 da Lei Complementar 137/2023: RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Licença para exercício de Atividade Política - concedida por meio da Portaria/GP/Nº 325/2024, atrelada ao processo nº 24900/2024 - do servidor Gleison Silva Nicolau, matrícula 117045.1, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a contar de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

#### **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

# PORTARIA/SEME/N ° 034, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES NA COMPOSIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO e a Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, inciso IX, pelo art. 19 da Lei Municipal nº 6.639/2024, bem como pelo Decreto Municipal nº 143/2024,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno para Atuar na Sala de Recurso Multifuncional para Oferta



Omprefeituracariacica PrefeituraCariacica Omprefeituracariacica

#### cariacica.es.gov.br



do Atendimento Educacional Especializado (Magistério) -Edital Nº 001/2024 - SEME, originário do processo 36664/2024, conforme o que dispõe o Decreto Municipal nº 143/2024.

QUANT	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO
1	115250	Vilma Costa de Souza	MaPA1 - Educação Infantil - II	Presidente
2	121075	Leoneida Ladeira Rodrigues Macedo	MaPEE - Educação Especial - II	Membro
3	107920	Alessandra Almeida Lima	MaPA3 - Educação Especial - II	Membro
4	112252	Edmar Ferreira Rocha	Gerente Administrativo da Rede de Ensino	Membro

Art. 2º Os trabalhos realizados em razão da Banca Examinadora estabelecida nesta portaria serão remunerados conforme o artigo 6º do decreto 143/2024 e anexo único da Lei nº 6.639/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

#### **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### **LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 008/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

SINDICÂNCIA PARA APURAR DESVIOS FUNCIONAIS PRATICADOS POR SERVIDORES. CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL CARIACIACA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

#### RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos, conforme Decisão/Mandado/Ofício da 3ª Vara Criminal - Juízo de Cariacica, relativo ao Processo nº 0001603-39.2024.8.08.0012 - e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica Art. 2°. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Alam Maicon Ferreira Gusmão- Matrícula nº 120.780.01;

II - Secretário: Eduardo Serrão Dalapicula - Matrícula nº 120.734.01;

III - Vogal: Lorrayne Oliveira Freitas - Matrícula nº 120.767.01.

Art. 3°. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4°. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

#### **THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO**

CORREGEDORA DA GMC

#### **LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Proc. Nº 35.456/2024

Objeto: Registro de Preços para provável contratação de empresa para execução de iluminação para decoração natalina compreendendo confecção, alocação, montagem, instalação, desmontagem e remoção dos diversos elementos que compõem o objeto.

Recebimento das propostas: de 11/10/2024 25/10/2024, às 14h:00min.

Abertura das propostas e sessão de Disputa:

25/10/2024 ás 14h15min.

Critério de julgamento: menor preço global.

Modo de disputa: aberto/fechado. Legislação aplicável: 14.133/2021.

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Serviços. Edital disponível nos sites: www.cariacica.es.gov.br

www.gov.br/pncp/pt-br

www.portaldecompraspublicas.com.br/

Maiores informações poderão ser obtidas através do

telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao1@cariacica.es.gov.br

ID.CidadES: 2024.017E0600015.01.0004

Cariacica-ES, 09/10/2024.

#### **JORGE AUGUSTO B. MEIRELES**

Agente Contratação

#### **AVISO** RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Proc. 27.112/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução dos servicos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, coleta e transporte de resíduos recicláveis e operação de transbordo inclusive transporte dos resíduos sólidos urbanos coletados até o aterro sanitário do Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Proposta Técnica da licitação em epígrafe, o qual classificou a empresa FORTE AMBIENTAL LTDA, para seguir no

Ante o exposto, fica agendado para o dia **11 de outubro** de 2024, às 14h00min, sessão para abertura do envelope II - Proposta de Preços.

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br Maiores informações através do telefone (27) 3354-5815. Cariacica-ES, 09/10/2024.

#### MARIA DA PENHA ROSA SODRÉ

Presidente da Comissão de Contratação

#### **RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

Proc. Nº 29.022/2024

Nas publicações do dia 09/09/2024, contidas no DOM, as fls. 3 e DIO-ES, as fls. 2, comunicamos que:

Onde se lê: "ID.CidadES: 2024.017E0600008.01.0001: Leia-se: "ID.CidadES: 2024.017E0600005.01.0005. Permanecem inalteradas as demais disposições das publicações.

ID.CidadES: 2024.017E0600005.01.0005.

Cariacica-ES, 09/10/2024.

